



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

# PREFEITURA DE VILA VELHA

[vilavelha.es.gov.br](http://vilavelha.es.gov.br)



Vila Velha, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

## Prefeitura intensifica fiscalização nas praias e áreas públicas no verão

Fiscalizações acontecem de modo permanente nas praias, calçadões, quiosques, ruas, praças, parques, entorno de lagoas, ilhas, áreas de restinga, entre outros locais - *Leia mais na página 2*

» Texto: **Rodrigo Elias**

› Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



**Médica orienta sobre cuidados para manter a saúde nos dias de forte calor**  
Página 3

**Edição 2026 do “Jesus Vida Verão” acontece de hoje até sábado em Itapuã**  
Página 4



» Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

# Prefeitura intensifica fiscalização nas praias e áreas públicas no verão

**Fiscalizações acontecem de modo permanente nas praias, calçadões, quiosques, ruas, praças, parques, entorno de lagoas, ilhas, áreas de restinga, entre outros locais**

» Texto: **Rodrigo Elias**

› Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha intensificou as ações de fiscalização com foco na alta temporada de verão. As medidas têm como objetivo organizar o uso dos espaços públicos, proteger o meio ambiente e garantir mais segurança, tranquilidade e mobilidade para moradores e visitantes.

As fiscalizações acontecem de maneira permanente em diversas áreas, como nas praias, calçadões, quiosques, ruas, praças, parques, entorno de lagoas, ilhas, áreas de restinga e demais áreas naturais.

Esses locais são bens de uso comum da população e exigem cuidados especiais, principalmente durante o verão, quando o fluxo de pessoas aumenta consideravelmente.

A fiscalização é realizada de forma conjunta pelas secretarias municipais de Meio Ambiente, de Serviços Urbanos e de Defesa Social e Trânsito. A Portaria estabelece que as ações têm como foco fazer cumprir leis que já existem, como o Código de Posturas Municipal e a legislação ambiental.

Ou seja, não foram criadas novas proibições. O que muda é a forma de atuação dos órgãos municipais, que agora trabalham de maneira integrada e coordenada para tornar a fiscalização mais eficiente.

Durante as ações, as equipes verificam situações relacionadas ao uso do espaço público, práticas que possam causar danos ambientais, riscos à segurança das pessoas, perturbação do sossego público e problemas que afetem a mobilidade urbana.



» Secretaria de Saúde (SEMSA)

# Médica orienta sobre cuidados para manter a saúde nos dias de forte calor

**Cuidado com a hidratação é fundamental, principalmente para os idosos, pois as pessoas mais velhas tendem a sentir menos sede, o que aumenta o risco de desidratação**

» Texto: **Marcia Almeida**

» Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



Chegou o verão e com os dias mais longos e ensolarados vêm também cuidados importantes para manter a saúde em dia. A médica Carla Puppim Mello, da Unidade de Saúde do Ibes, alerta que, apesar de ser um período convidativo para atividades ao ar livre, praia e lazer, a atenção com o corpo deve ser redobrada para evitar problemas comuns da época, como desidratação, queimaduras solares e indisposição causada pelo calor intenso.

Com as altas temperaturas, a hi-

dratação ganha protagonismo, principalmente entre os idosos. A médica explica que pessoas mais velhas tendem a sentir menos sede, o que aumenta o risco de desidratação.

A médica reforça também a importância de uma alimentação leve nesse período. Frutas ricas em água, como melancia, melão e abacaxi, além de sucos naturais, saladas frescas e carnes magras, a exemplo de peixe, ajudam a manter o corpo hidratado e proporcionam mais energia e sensação de

leveza, auxiliando no bem-estar durante os dias de calor.

Outro ponto de atenção é a prática de atividades físicas. "Roupas leves, hidratação antes, durante e após o exercício e a escolha de horários com menor incidência solar, preferencialmente no início da manhã ou no fim da tarde, ajudam a evitar o superaquecimento do corpo", explica a médica Carla Puppim Mello.

Confira todas as dicas da médica clicando no ícone acima desta matéria.



Vila Velha, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 | Espírito Santo - Brasil

» Secretaria de Cultura (SEMCULT)

# Edição 2026 do “Jesus Vida Verão” acontece de hoje até sábado em Itapuã

O evento é uma promoção da Primeira Igreja Batista da Praia da Costa e conta com o apoio institucional da Prefeitura de Vila Velha, por meio de várias secretarias

» Texto: Luiz Eduardo Neves

› Foto: Divulgação

confira a matéria completa no site



Desta quarta-feira (7) a sábado (10), acontecerá a 35ª edição do Jesus Vida Verão (JVV), na Arena de Verão de Itapuã, localizada próximo à rua Jair de Andrade. O evento gratuito vai sempre começar a partir das 19 horas, com a participação de grandes nomes

da música gospel. O evento é uma promoção da Primeira Igreja Batista da Praia da Costa com apoio institucional da Prefeitura de Vila Velha.

Nesta quarta-feira (7), sobem ao palco Cassiane e André e Felipe; na quinta-feira (8) será a vez do

Projeto Sola e de Eli Soares; na sexta-feira (9), as apresentações ficam por conta do Disco Praise e de Paulo César Baruck; e encerrando a programação no sábado (10), o público contará com os shows de Julliany Souza e Jottapê.

O JVV, que teve início a partir da reunião de alguns jovens da Primeira Igreja Batista da Praia da Costa, transformou-se com o passar dos anos em um evento de grande relevância, tornando-se referência no Espírito Santo e também em âmbito nacional. Atualmente, o evento conta com uma estrutura robusta, com palco, som e produção de alto nível, refletindo seu crescimento, alcance e capacidade de mobilização.

## ARNALDINHO BORGO

PREFEITO

CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

## SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA



### Rodrigo Magnago

Secretaria de Administração (SEMAD)

### Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade

Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

### Leticia Goldner

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

### Felício Corrêa

Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

### Adriana Peixoto

Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

### Roberto Patrício Júnior

Secretaria de Cultura (SEMCULT)

### Rogério Gomes dos Santos

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

### Everaldo Colodetti

Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

### Joel Rangel Pinto Junior

Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

### Carla Lima de Moraes Cabidel

Secretaria de Educação (SEMED)

### Anadelso Pereira

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEI)

### Adinalva Prates

Secretaria de Finanças (SEMFII)

### Samuel de Oliveira Paiva

Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

### Carlos Aurélio Linhalis

Secretaria de Governo (SEMGOV)

### Isabela Igreja Rosa da Silva

Secretaria de Meio Ambiente (SEMPMA)

### Menara Cavalcante

Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

### Isabele Duran Cordeiro

Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

### Lyza Kely de Oliveira Herzog

Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

### Marcelo D'Isep

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

### Maria do Carmo Neves Novaes

Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

### Cátia Lisboa

Secretaria de Saúde (SEMSA)

### Raphael Nascimento

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

### Abel Neto

Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

### Lucas Sartorio Fraga

Secretaria de Turismo (SEMTUR)

### Danielle Brandão de Castro

Procuradoria-Geral (PGM)



PREFEITURA DE

**VILA VELHA**



07 de janeiro de 2026  
quarta-feira

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2316  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

criado pela Lei nº 5.069 de 18 de Janeiro de 2011  
Regulamentado pelo Decreto nº 107 de 27 de Junho de 2016

### ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### DECRETO N° 001/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.336.222,23 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.225 de 8 de julho de 2025 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.356, de 22 de dezembro de 2025, CI nº 945/2026, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.336.222,23 (Quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	R\$ 1,00
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA			
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA			
01.031.0026.3163	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
			<b>TOTAL CMVV</b>	100.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
14.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
19.126.0004.2034	GESTÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	468.604,66
			<b>TOTAL SEMTI</b>	468.604,66
20.00.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			
20.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED			
12.122.0016.2107	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
			<b>TOTAL SEMED</b>	1.000,00
25.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES			
25.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOPE			
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	967.037,57
25.02.00	OBRAS PÚBLICAS			
17.512.0007.2058	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE			

	<b>BOMBEAMENTO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.701.0133.0000	2.700.000,00
			<b>TOTAL SEMOPE</b>	3.667.037,57
<b>41.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>41.02.00</b>	<b>ESPORTE</b>			
<b>27.811.0017.2120</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIO</b>			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	39.580,00
<b>27.811.0017.2122</b>	<b>MANUTENÇÃO OU REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	60.000,00
			<b>TOTAL SEMEL</b>	99.580,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO</b>				4.336.222,23

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
<b>ANEXO II - REDUÇÃO</b>				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Valor</b>
<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA</b>			
<b>01.01.00</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA</b>			
<b>01.031.0026.3163</b>	<b>PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.3.91.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
			<b>TOTAL CMVV</b>	100.000,00
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>14.02.00</b>	<b>INFRAESTRUTURA DE TI</b>			
<b>19.126.0004.2033</b>	<b>GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	467.104,66
<b>14.03.00</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>			
<b>19.126.0004.2034</b>	<b>GESTÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1.500,00
			<b>TOTAL SEMPOG</b>	468.604,66
<b>20.00.00</b>	<b>SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>20.01.00</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED</b>			
<b>12.122.0016.2107</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS</b>			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	1.000,00
			<b>TOTAL SEMED</b>	1.000,00
<b>25.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES</b>			
<b>25.01.00</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOPE</b>			
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	32.716,96
<b>25.02.00</b>	<b>OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>15.451.0007.1060</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.755,13
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	221.552,74
<b>15.451.0007.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	56.326,97
<b>15.451.0007.2056</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	593.310,73

<b>15.512.0007.2058</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.701.0133.0000	2.700.000,00
<b>17.512.0007.2058</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	59.375,04
			<b>TOTAL SEMOPE</b>	3.667.037,57
<b>41.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>41.02.00</b>	<b>ESPORTE</b>			
<b>27.811.0017.2120</b>	<b>PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER COMUNITÁRIO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	99.580,00
			<b>TOTAL SEMEL</b>	99.580,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO</b>				4.336.222,23

**DECRETO Nº 002/2026**

**Retifica o enquadramento de servidores e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 18 e seguintes da Lei nº 6.259/2019, Processo nº 135036/2025, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o enquadramento do servidor Gelson Norata da Silva, pertencente ao quadro da Guarda Municipal, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Fica autorizada a Subsecretaria de Recursos Humanos/SEMAD a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, incluindo os lançamentos das diferenças salariais relativas à promoção, englobando os reflexos financeiros sobre o salário base, adicional de risco, adicional noturno (se houver), 13º salário, férias e adicional de escala especial.

**Art. 3º** A Secretaria de Defesa Social e Trânsito, em conjunto com a Subsecretaria de Recursos Humanos/SEMAD, deverá realizar a retificação dos atos administrativos de enquadramento do servidor, com base na Lei nº 6.259/2019, a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e funcionais retroativos a 04 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

<b>Servidor apto a progredir em 04 de novembro de 2019</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Referência</b>
35106	Gelson Norata da Silva	III Pós-Graduação	4

**PORCARIA Nº 005/2026**

**Retifica os atos que concederam progressão a servidor da Guarda Municipal de Vila Velha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo nº 135036/2025; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam retificadas as seguintes datas para progressões do servidor Gelson Norata da Silva, matrícula 35106:

**I - Progressão por antiguidade:**

- a) Progredida em 04 de novembro de 2021 para a Referência 5;
- b) Progredida em 04 de novembro de 2023 para a Referência 7.

**II - Progressão por desempenho e merecimento:**

- a) Progredida em 04 de novembro de 2022 para a Referência 6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas mencionadas no art. 1º, alterando-se, no que couber, os atos que tratavam das promoções e progressões do servidor mencionado no caput do art. 1º.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORCARIA Nº 006/2026**

**Declara vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 136663/2025, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VI do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vacância do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, ocupado pelo servidor **Marcus Vinicius Pires Silva**, matrícula nº **97268/1**, em decorrência de investidura em outro cargo público, pelo período de 3 (três) anos.

**§1º** A vacância poderá ser encerrada em prazo inferior ao previsto no *caput*, mediante requerimento do servidor, nos casos de pedido de recondução ao cargo.

**§2º** Findado o prazo de 3 (três) anos, o servidor será definitivamente desligado do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Dezembro de 2025.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORCARIA Nº 007/2026**

**Exonera, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº **140843/2025, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Victor Paschoal Corradi Vila Flor**, matrícula nº **9077030/5**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/01/2026.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.  
**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 009/2026**

**Cessa os efeitos do art. 1º da Portaria nº 733/2025 que designou servidor para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos do art. 1º da Portaria nº 733/2025 que designou o servidor **João Batista Barboza** para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, padrão AP, por motivo de férias do titular, com efeitos a partir de 06/01/2026.

**Art. 2º** Designar o servidor **João Batista Barboza**, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo cargo de Secretário de Serviços Urbanos, padrão AP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2026.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2026.

**ARNALDO BORGO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 008/2026**

**Exonera e nomeia cargos comissionados.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Juliana Gama de Souza** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, padrão CC-1, da Procuradoria Geral Municipal.

**Art. 2º** Nomear **Cézar Pereira de Souza Júnior** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, padrão CC-1, da Procuradoria Geral Municipal.

**Art. 3º** Nomear **Raphael do Nascimento** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Governo.

#### **ATOS DO SECRETARIADO**

##### **PORTRARIA SEMDU/PMVV Nº 01/2026**

**Designa servidores para atuarem como gestor da remessa e responsável pelo envio das remessas do Módulo Contratação no Sistema CidadES/TCEES.**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26/2015:

**Considerando** a necessidade de dar publicidade aos atos de envio da remessa de contratações das Unidades Gestoras da Administração Direta para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, por meio do sistema Cidades - Módulo Contratação, conforme disposto na Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações, CI nº 997/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores para atuarem como gestor da remessa e responsável pelo envio da remessa do Módulo Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade - SEMDU, Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, no Sistema CidadES/TCEES, conforme relacionados:

**I - Responsável pelo Envio da Remessa de Contratação:** Elaine Rodrigues Casagrande - Gerente de Apoio Administrativo Orçamentário e Financeiro, matrícula 40983.

**II - Gestor da Remessa de Contratação:** Flávio Henrique Ferreira Harduim - Subsecretário de Controle Urbano e Habitação, matrícula 10002603.

§ 1º Considerando as funcionalidades do Sistema CidadES do TCEES, para o Módulo Contratação, servidor designado como Gestor da Remessa de Contratação, cumulativamente, atuar como Responsável pelo Envio da Remessa de Contratação.

§ 2º Em caso de afastamento ou impedimento legal do servidor designado no inciso II, fica designado como Gestor da Remessa de Contratação o servidor indicado como Responsável pelo Envio da Remessa de Contratação.

§ 3º Os servidores designados nesta Portaria serão responsáveis pelo envio da remessa dos dados no Módulo Contratação, referente à competência do mês de dezembro/2025 e as competências seguintes.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria SEMDU 08/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vila Velha na data de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/01/2025.

Vila Velha - ES, 05 de janeiro de 2026.

**Joel Rangel**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

##### **PORTRARIA SEMSA Nº 01/2026**

O **Secretário Municipal de Saúde Interino**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.563/2022, §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.446/2021 e Portaria nº 720/2025, CI nº 1552/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2026, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMSA nº 233/2025, para conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo nº 116466/2025, conforme justificativa apresentada nos autos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2025.

**Felipe Andrade Pimentel Sarmento**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

## PORTARIA SEMOPE Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 1412/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados servidores para atuarem como Fiscal e Gestores titular e suplente, no contrato celebrado pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.  
Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2026.

## MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	OS	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
77217/2025	1217/2025	FIREK – TREINAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	<b>TITULAR</b> Laiza de Lucas Arreco Matrícula: 10002249	<b>TITULAR</b> Marina Matos Bressanelli Matrícula: 9081151
					<b>SUPLENTE</b> Lígia Alvarenga Moraes Silva Matrícula: 10007748

## PORTARIA SEMEL 001/2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012. Considerando a análise dos processos enviados a esta secretaria, referente a ARENA VERÃO 2025, e o processo nº 138853/2025; CI nº 1663/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado final das empresas vencedores do edital de patrocínio e empresas vencedoras de prestação de serviço da Arena de Verão 2026:

PATROCINIO			
EMPRESA	CNPJ	COTA	PROCESSO
J HOUSE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	39.784.666/0001-13	DIAMANTE	141027/2025
MY BROKER IMÓVEIS VITÓRIA LTDA	51.393.796/0001-20	BRONZE	141295/2025
MARILENE IMACULADA DA SILVA FERNANDES 95523081604 - BH	34.876.454/0001-42	DIAMANTE	141331/2025
MARILENE IMACULADA DA SILVA FERNANDES 95523081604 - NEUTROX	34.876.454/0001-42	PROMOCIONAL ATIVACOES	141331/2025
MARILENE IMACULADA DA SILVA FERNANDES 95523081604 - GATORADE	34.876.454/0001-42	PROMOCIONAL ATIVACOES	141331/2025
MARILENE IMACULADA DA SILVA FERNANDES 95523081604 - BAUDUCO	34.876.454/0001-42	PROMOCIONAL ATIVACOES	141331/2025
MARILENE IMACULADA DA SILVA FERNANDES 95523081604 - FRANCIS	34.876.454/0001-42	PROMOCIONAL ATIVACOES	141331/2025
PRESTADORES DE SERVIÇO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – PUBLICIDADE			
EMPRESA	CNPJ	SERVIÇO	PROCESSO
55.487.168 POLYANA AGUIAR MARINS	55.487.168/0001-65	ACAIZINHO	505/2026
ALCIONE CRISTINA DA SILVA FERNANDES BARBOSA 07611895729	32.781.615/0001-99	COXÍK GOUMERT	141036/2025
49.507.715 SAMILI DANTAS DA SILVA ROCHA	49.507.715/0001-24	BILLIS BURGUER	141301/2025
59.842.945 ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	59.842.945/0001-01	HAMMER DISTRIBUIDORA	141026/2025
CERVEJARIA BIGSTEP LTDA	27.604.819/0001-14	CERVEJARIA BIG STEP	1038/2026
ANDRADE E DETTIMAN CASA DE REPOUSO LTDA	19.894.595/0001-02	PROMOCIONAL ATIVACOES	1514/2025

**Art. 2º** Ficam essas empresas convocadas para assinar termo de compromisso junto a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER afim de formalizar os termos previstos no edital de chamamento público 003/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Vila Velha, 06 de Janeiro de 2026.

## ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo nº 48.792/2025

Cód. CidadES 2025.076E0500001.01.0027

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº 084/2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESCOVAÇÃO PARA OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA. GRUPO ÚNICO: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	350	R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
02	700	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
03	18.000	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove

		centavos)
04	53.000	R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)
05	20.000	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)
06	40.000	R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06/01/2026.

**Felipe Andrade Pimentel Sarmento**  
Secretário Municipal de Saúde interino

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 058/2025  
PROCESSO Nº 16.460/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024  
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600016.02.0022**

**Das partes:** SEMAS X BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.  
**Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 058/2025, que visa a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

**Do valor:** R\$ 27.286,20 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2026.

**LETÍCIA GOLDNER VALIM**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2026  
PROCESSO Nº 122.334/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0500018.10.0002**

**Das partes:** FUMDEST X Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

**Do objeto:** prestação de serviços para envio de notificações e comunicados em formato digital relativas à infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações) pelo SERPRO através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, disponibilizada pela SENATRAN.

**Do valor estimado:** R\$ 499.988,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**Da dotação orçamentária:** UG: 58.00.00 - FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE; Classificação Funcional: 06.181.0033.2.141 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRUTURAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tic; Vínculo: 1.752.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

**Do prazo:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito  
Secretário Administrativo do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**DIVERSOS**

**Edital nº 001/2026**

**O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

**Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** obras para construção de rede de esgotamento sanitário, solicitante: Ambiental Vila Velha Concessionaria de Saneamento SPE SA, processo nº 140255/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:

**Prazo de 15 dias a contar de sua publicação.**

R. São Luiz, R. Manoel Vereza, R. Roberto de Freitas, R. Antônio Bezerra, bairro Aribiri.

**Obs.** A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

**MARCOS DE SOUZA FERREIRA**  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públcas

**Edital nº 002/2026**

**O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

**Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** obras para construção de rede de esgotamento sanitário, solicitante: Ambiental Vila Velha Concessionaria de Saneamento SPE SA, processo nº 140254/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:

**Prazo de 15 dias a contar de sua publicação.**

R. Ari Barroso, R. Cristo Rei, R. São Cristóvão, R. Aristides Miranda, R. Orestes Barbosa, bairros Aribiri, Ibes, Santa Inês e Ataíde.

**Obs.** A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via. O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

**MARCOS DE SOUZA FERREIRA**

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públcas

**Edital nº 003/2026**

**O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

**Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** obras para implantação de postes, solicitante: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., processo nº 91606/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial:

**Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.**

R. do Ananas, bairro Balneário Ponta da Fruta.

**Obs.** O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

**MARCOS DE SOUZA FERREIRA**

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públcas

**Edital nº 004/2026**

**O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

**Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** obras de esgotamento sanitário, solicitante: Vibra Construções e Serviços Eireli, processo nº 136618/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

**Prazo de 10 dias a contar de sua publicação.**

Av. Professora Francelina Carneiro Setúbal, trecho R. Itaguarana até R. Deolindo Perim, bairro Coqueiral de Itaparica.

**Obs:** O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 06 de janeiro de 2026.

**MARCOS DE SOUZA FERREIRA**

Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públcas

**ERRATA** - Na Portaria SEMED nº 01/2026 e na Portaria SEMED nº 02/2026, **publicadas em 06/01/2026**, onde se lê: *Carla Lima de Moraes Cabidel, Secretária Municipal de Educação, leia-se: Bruna de Faria Goronci, Secretária Municipal de Educação Interina.*

**ERRATA** - Referente ao Decreto nº 412/2025, publicado no DIOVV de 05/01/2026, no parágrafo segundo do art. 13, onde se lê: "Após o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, ou na situação descrita no parágrafo anterior, a NFS-e somente poderá ser cancelada ou substituída por meio de processo administrativo regular, endereçado à Autoridade Fiscal competente, a ser requerido pelo emitente por meio de processo eletrônico a ser protocolado via endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz, no qual deverão ser apresentadas as informações e os documentos listados a seguir, sem prejuízo de o Fisco requisitar outros, se entender necessário." Leia-se: "Após o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, ou na situação descrita no parágrafo anterior, a NFS-e somente poderá ser cancelada ou substituída por meio de processo administrativo regular, endereçado à Autoridade Fiscal competente, a ser requerido pelo emitente por meio de processo eletrônico a ser protocolado via endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, no qual deverão ser apresentadas as informações e os documentos listados a seguir, sem prejuízo de o Fisco requisitar outros, se entender necessário."

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Arnaldo Borgo Filho</b>
<b>Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito</b>	<b>Samuel de Oliveira Paiva</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Rafael Machado Pasquini</b>